

UAI INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ nº 39.966.788/0001-20

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e diretrizes que orientam a atuação da **UAI INVESTIMENTOS LTDA** (“**UAI**”), aplicando-se a:

- sócios e administradores;
- colaboradores;
- prestadores de serviços;
- parceiros comerciais;
- terceiros que atuem em nome da **UAI**.

Este Código reflete o compromisso institucional da **UAI** com integridade, conformidade regulatória, estabilidade do sistema financeiro e proteção dos usuários.

2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

A atuação da **UAI** é orientada pelos seguintes princípios:

- I – Legalidade e conformidade normativa;
- II – Integridade e boa-fé objetiva;
- III – Transparência e responsabilidade;
- IV – Segurança da informação e proteção de dados;
- V – Gestão prudente de riscos;
- VI – Respeito ao consumidor e às boas práticas de mercado;
- VII – Cooperação com autoridades competentes.

3. CONFORMIDADE REGULATÓRIA E SISTEMA FINANCEIRO

A **UAI** atua integrada a instituição liquidante autorizada pelo Banco Central do Brasil, observando o arcabouço normativo aplicável ao seu modelo operacional.

São compromissos institucionais:

- observar normas relativas ao sistema financeiro nacional;
- adotar práticas compatíveis com prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- manter controles internos adequados;
- cooperar com autoridades quando legalmente exigido;
- preservar a integridade do ecossistema financeiro digital.

Nenhum colaborador está autorizado a agir em desconformidade com a legislação, ainda que sob orientação hierárquica.

4. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A **UAI** adota postura de tolerância zero a práticas ilícitas.

É expressamente proibido:

- oferecer ou aceitar vantagem indevida;
- praticar fraude interna ou externa;
- manipular informações financeiras ou operacionais;
- omitir informações relevantes;
- realizar pagamentos ou recebimentos não autorizados.

Qualquer indício de irregularidade deve ser comunicado imediatamente pelos canais internos.

5. PREVENÇÃO À FRAUDE E USO INDEVIDO DA PLATAFORMA

Colaboradores devem atuar diligentemente na prevenção de:

- fraudes financeiras;
- uso indevido da plataforma;
- manipulação de sistemas;
- engenharia social;
- acesso não autorizado a dados.

A adoção de medidas preventivas deve sempre priorizar a segurança do sistema e dos usuários.

6. CONFLITO DE INTERESSES

É vedado atuar em situação que gere conflito entre interesses pessoais e os interesses da **UAI**.

Situações potenciais de conflito devem ser comunicadas à administração para avaliação e tratamento adequado.

7. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

A **UAI** compromete-se com a proteção de dados pessoais e informações confidenciais.

Todos devem:

- observar rigorosamente as políticas de proteção de dados e segurança da informação;
- utilizar informações exclusivamente para finalidades autorizadas;

- proteger dados contra acesso indevido;
- preservar o sigilo de informações estratégicas.

O descumprimento dessas diretrizes poderá gerar responsabilização disciplinar e legal.

8. USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os sistemas, plataformas e recursos tecnológicos da **UAI** devem ser utilizados exclusivamente para finalidades institucionais.

É proibido:

- compartilhar credenciais;
- acessar informações sem autorização;
- instalar softwares não autorizados;
- extrair ou divulgar dados internos sem permissão.

9. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A **UAI** compromete-se a:

- fornecer informações claras e transparentes;
- agir com diligência na resolução de demandas;
- respeitar os direitos do consumidor;
- adotar postura técnica e imparcial na análise de reclamações.

A confiança do usuário é valor essencial da organização.

10. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS E TERCEIROS

Os parceiros devem observar padrões equivalentes de integridade e conformidade.

A **UAI** poderá exigir cláusulas contratuais específicas de:

- confidencialidade;
- proteção de dados;
- prevenção à fraude;
- conformidade regulatória.

11. CANAL DE COMUNICAÇÃO E NÃO RETALIAÇÃO

A **UAI** disponibiliza canal interno para comunicação de condutas que violem este Código.

As comunicações poderão ser realizadas de forma confidencial.

É vedada qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, reporte irregularidades.

12. RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

O descumprimento deste Código poderá resultar em:

- advertência;
- suspensão;
- rescisão contratual;
- responsabilização civil ou criminal;
- comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

13. SUPERVISÃO E GOVERNANÇA

A Alta Administração supervisiona a implementação deste Código, assegurando que:

- existam controles internos adequados;
- riscos éticos e regulatórios sejam monitorados;
- medidas corretivas sejam adotadas quando necessário.

14. ATUALIZAÇÃO

Este Código poderá ser revisado periodicamente para refletir alterações legais, regulatórias ou operacionais.

São Paulo, 01 Junho de 2026.